**PROJETO DE LEI Nº 811/16**

**AUTORIZA O CHEFE D PODER EXECUTIVO TRANSFERIR AO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N. 5.725/2016, O IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ABREU LIMA – DENOMINADO CASA DOS JUNQUEIRAS.**

 **Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Patrimônio da Fundação Tuany Toledo, criada pela Lei Municipal n. 5.725/2016, o imóvel situado na Avenida Abreu Lima, 84, denominada Casa dos Junqueira, com área de 680,00m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), com construção com área de 413,92m² (quatrocentos e treze vírgula noventa e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações: 20,00m de frente para a Avenida Abreu Lima; 34,00m do lado esquerdo, alinhamento da Rua São José; 34,00m do lado direito dividindo com sucessores de Maria Beraldo Teixeira e 20,00m nos fundos, dividindo com o espólio de Amélia de Azevedo Junqueira, conforme Registro Imobiliário n. 26.974, Livro 3-Y, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE AGOSTO DE 2016.**



**Vagner Márcio de Souza**

**CHEFE DE GABINETE**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,

**Ref.:** **Projeto de Lei n. 811/2016**

O imóvel objeto deste Projeto de Lei tem características históricas que merecem toda a atenção do Poder Público, inclusive foi tombado, através de Decreto do Poder Executivo.

Desta forma, com a criação da Fundação Tuany Toledo que tem dentre suas atividades preservação e difusão da cultura, o ideal é que “Casa dos Junqueiras” integre o Patrimônio da referida Fundação.

Considerando que, observados os objetivos da Fundação, a história e o aspecto arquitetônico do mencionado imóvel estarão preservados, este Poder Executivo elaborou este Projeto de Lei, que tem a finalidade transferi-lo à Fundação.

Esperando poder contar com o apoio dos ilustres Vereadores, peço seja o Projeto votado favoravelmente.

